



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CPI DOS MAUS -TRATOS**

CPIMI

**Requerimento
Nº 46/17**

SF/17333.90032-89

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que solicite a Procuradoria Geral da República, um representante para atuar como consultor desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a missão institucional do Ministério Públco como fiscal da lei é mister a atuação de um representante do parquet para assessorar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões,

de 2017.


**Senador MAGNO MALTA
PR/ES**

fa793c2cc0928e82793cafa89cc54a9dbb65a41f

Página: 1/2 08/08/2017 21:43:59

